



II - Desligamento: ato formal que encerra o vínculo funcional, contratual ou institucional do usuário com a GOINFRA ou com suas contratadas, incluindo o término de contratos administrativos, parcerias, convênios ou a substituição de profissionais vinculados a empresas contratadas ou consórcios;

III - Revogação de acesso: procedimento administrativo e técnico destinado à exclusão, bloqueio ou desativação de credenciais de acesso;

IV - Unidade de origem: Diretoria, gerência ou unidade administrativa da GOINFRA responsável pela solicitação, gestão ou supervisão do vínculo do usuário, ainda que este esteja formalmente vinculado a empresa contratada, consórcio, entidade parceira ou qualquer tipo de instrumento jurídico;

V - Usuário vinculado: aquele que detém acesso a sistemas, dados ou ambientes institucionais da GOINFRA, independentemente do vínculo físico ou jurídico com a Agência ou suas contratadas, incluindo servidores, empregados públicos, contratados temporários (PSS), estagiários, terceirizados, empregados vinculados a empresas contratadas, integrantes de consórcios, consultores, contratados e demais colaboradores autorizados.

Artigo 3º - Todos os acessos institucionais, internos e externos, deverão ser obrigatoriamente revogados de forma imediata após a formalização do desligamento do usuário.

§ 1º - A revogação deverá abranger integralmente todos os sistemas, perfis, permissões, vinculações e credenciais de acesso existentes.

§ 2º - No caso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, deverá ser realizada a exclusão ou desativação do usuário, com a devida desvinculação de unidades, grupos e processos, assegurada a integridade e a rastreabilidade dos atos administrativos.

Artigo 4º - Compete à Diretoria ou unidade de origem ou requisitante do acesso do usuário desligado:

I - formalizar, de forma imediata, a solicitação de revogação de acessos junto às unidades competentes;

II - comunicar o desligamento às áreas responsáveis pela gestão de sistemas, tecnologia da informação e administração do SEI;

III - assegurar que a solicitação contemple todos os acessos internos e externos, incluindo sistemas corporativos, plataformas digitais, *drives* e quaisquer ambientes sob gestão ou responsabilidade da GOINFRA;

IV - acompanhar a efetiva execução das medidas, garantindo sua conclusão tempestiva.

§ 1º - Para os casos de usuários com acesso interno ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, vinculados a unidades da GOINFRA, a solicitação de revogação deverá observar, cumulativamente, os seguintes procedimentos:

I - formalização da solicitação de revogação, a ser incluída em um único processo administrativo no SEI, a ser iniciado, organizado e monitorado por cada unidade administrativa;

II - preenchimento da versão digital do Termo de Acesso e Responsabilidade com os dados do usuário desligado, selecionando a opção "Exclusão" e indicando "Manter Lotação Atual: Não";

III - elaboração de despacho administrativo solicitando a exclusão do acesso do usuário, com identificação completa (nome e CPF), devendo constar, de forma concomitante, solicitação à unidade Gerência de Tecnologia - GETIN, para exclusão de todos os acessos, usuários e demais liberações internas;

IV - assinatura do despacho e do Termo de Acesso e Responsabilidade pelo Gestor responsável pela unidade administrativa da GOINFRA;

V - encaminhamento do processo às unidades competentes:

- a) SEAD/SEI - 02865, para exclusão do usuário no SEI;
- b) GOINFRA/GI-GETIN - 06111, para revogação

dos acessos internos, sistemas e demais permissões institucionais.

§ 2º - Nos casos em que o usuário possua exclusivamente acesso externo ao SEI, sem vínculo com acessos internos da GOINFRA, a unidade de origem deverá proceder diretamente à revogação das permissões concedidas, mediante exclusão do usuário dos processos em que tenha sido autorizado.

§ 3º - Na hipótese prevista no §2º, fica dispensada a abertura de processo administrativo e a emissão de despacho.

§ 4º - No prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, as Diretorias, Gerências e demais unidades administrativas da GOINFRA deverão realizar revisão completa dos acessos institucionais sob sua responsabilidade, com a finalidade de identificar e promover a imediata revogação de acessos eventualmente mantidos por usuários já desligados, devendo, para esse fim, iniciar processo administrativo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no qual deverá ser apresentada a formalização do cumprimento desta obrigação, acompanhada das respectivas evidências e providências adotadas, para fins de controle interno e eventual inspeção.

Artigo 5º - Compete à unidade responsável pela Tecnologia da Informação:

I - proceder o bloqueio ou exclusão dos acessos a pastas de rede, servidores internos e ambientes locais;

II - revogar acessos a sistemas corporativos e plataformas digitais, inclusive aquelas hospedadas em ambiente externo ou em nuvem;

III - cancelar acessos a *drives* institucionais e compartilhamentos externos;

IV - adotar medidas adicionais de segurança, quando necessário, para mitigação de riscos;

V - registrar e manter evidências auditáveis das ações realizadas.

Artigo 6º - A revogação dos acessos deverá ocorrer, preferencialmente, na mesma data do desligamento, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após sua formalização.

Artigo 7º - O descumprimento das disposições desta Portaria poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes envolvidos;

Artigo 8º - Os casos omissos e as orientações complementares poderão ser disciplinados por atos normativos expedidos pelas unidades internas competentes, observadas as diretrizes desta Portaria.

Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR

Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2026.

Protocolo 619276

ERRATA Nº 1 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 76/2026-GOINFRA

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, através da Gerência de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital da Concorrência nº 76/2026, destinado à **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de restauração das Rodovias GO-108, Trecho: Sítio D'Abadia/Mambaí, com extensão de 43,09 km e GO-108/236, Entr. BR 020(A)/Mambaí/Div. GO/BA, com extensão de 60,52 Km, totalizando 103,61 km, menor preço, SISLOG nº 119615, Processo SEI nº 202600005013108, nos seguintes termos:**

I. No item 8.7.2 Qualificação Técnico Operacional / Quadro 2

Onde se lê: 03 (dois) atestados

Leia-se: 02 (dois) atestados

II. No item 8.7.2 Qualificação Técnico Operacional / Quadro 3

Onde se lê: 03 (dois) atestados

Leia-se: 03 (três) atestados

A retificação não compromete a formulação das propostas e os requisitos de habilitação, portanto o prazo para apresentação das propostas técnicas, comerciais e documentos de habilitação não sofrerá alteração, conforme definido no art. 40 do Decreto Estadual 10.359/2023.

Esta errata integrará o edital respectivo para todos os efeitos legais.

Goiânia, 30 de abril de 2026

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente da GOINFRA

Protocolo 619248

**AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
EDITAL Nº 111/2025 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu agente de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, EDITAL Nº 111/2025 - GOINFRA**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Restauração - Lote 03 - Rodovia GO-178, Trecho: Caçu/Itarumã/Itajá, com extensão de 85,05km, neste Estado**, Contratação n.º 116117, processo n.º 202500005026672, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada nova sessão pública no dia 05/05/2026, a partir das 15:00 horas, eletronicamente, no SISLOG, para formal desclassificação da empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S A., após sua renúncia ao certame.

JOSÉ VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Agente de Contratação

Protocolo 619281

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO -
CONCORRÊNCIA nº 138/2025 - GOINFRA**

Número do Processo - SEI
202500005037043

Às 09:00 horas, do dia 26/02/2025, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Contratação Integrada para elaboração dos projetos e execução das obras de pavimentação na rodovia da GO-455, trecho: BR-153 - Trevinho/Colinaçu (Pau Terra), com extensão de 19,59 km, neste Estado, mediante Concorrência nº 138/2025, referente ao processo de contratação nº 117428 e processo SEI nº 202500005037043, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado: Valor total adjudicado: R\$ 44.698,585,77

Descrição do item 001 Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	00.635.391/0001-10
Fornecedor	CONSÓRCIO TECCON / SÃO BENTO / EGETRA - (Líder TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO CNPJ: 00.635.391/0001-10 / SÃO BENTO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 26.676.527/0001-24 / EGETRA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 04.769.095/0001-63)
Valor Unitário	R\$ 44.698,585,77

Valor Total	R\$ 44.698.585,77
Situação	Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente da GOINFRA

Protocolo 619458

**AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 052 /2026 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA Nº 052/2026 - GOINFRA, que tem por objeto a **Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de reforma e adequação do Ginásio de Esportes Jerônimo Martins, localizado no município de Rio Verde - GO**. Contratação n.º 118392, Processo SEI n.º 202600005003502, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia **05/05/2026, às 16h15**, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é a apresentação do resultado da análise da proposta comercial. Ressaltamos que a participação de todos é fundamental.

Goiânia, 30 de abril de 2026.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 619473

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 156/2026-GOINFRA- TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 97/2024/GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRA DE DUPLICAÇÃO DE RODOVIA, INCLUINDO A REABILITAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA PISTA EXISTENTE, EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, PASSARELAS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DA GO-139, TRECHO: ENTR. GO-217 (PIRACANJUBA) / ENTR. GO-213 (CALDAS NOVAS), NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO CAIAPÓ/MME - DUPLICAÇÃO GO-139, FORMADO PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA - EMPRESA LÍDER E MULTI MODAL ESTRATÉGICA MME LTDA - EPP. **OBJETO:** TEM POR OBJETO ACRESCER E SUPRIMIR ITENS/SERVIÇOS AO OBJETO DO CONTRATO 97/2024 GOINFRA (64474513), COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, REFERENTE À 1ª ADEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS (88602534), COM FULCRO NOS ARTIGOS 57 e 65, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE INSTRUMENTO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 2026.4361.26.782.1055.3317.04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, CONFORME NOTAS DE EMPENHO Nº 2026.4361.085.00002 E 2026.4361.085.00003, DATADAS DE 30/04/2026. PROCESSO SEI N.º 202300036014567.

Protocolo 619529

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 27/2026/GOINFRA PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E